



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.**

- Data de abertura: 16/12/2014
- Horário: 14:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE
Ibema, 28 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificação ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.12.01 16:38:59 -02'00'



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.**

- Data de abertura: 16/12/2014
- Horário: 14:00 h
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE
Ibema, 28 de novembro de 2014.

Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

013

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público realização de licitação na modalidade acima regida pela Lei Federal nº 8.666/93, nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, visando a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto.** A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura do Município de IBEMA, a Av. Ney Eurson Napoli 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta de empreitada integral consoante às condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos, localização e demais elementos, parte integrante deste edital.**

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame licitatório, somente pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

2.3 Para participação, os proponentes deverão estar cadastrados necessariamente como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 11/12/2014.

2.4 Para cadastramento são necessários a apresentação dos seguintes documentos:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO

ADM 2013 / 2016

- a) Comprovante de quitao de dbitos com a Receita Federal, Unio, Estadual e Municipal;
 - b) Comprovante de quitao com o FGTS e INSS;
 - c) Cpia do contrato social e tima alterao;
 - d) Prova de inscrio no Cadastro Nacional Pessoa Jurdica CNPJ da empresa;
 - e) Documentos pessoais do scio administrador;
 - f) Certido negativa dos cartrios de registro de falncias e recuperao judicial do local da sede do proponente com data inferior a 30 dias;
 - g) Certido Negativa Dbitos Trabalhistas (CNDT).
- O no cadastramento implicar no impedimento do interessado em participar do certame licitatrio.

3 DA HABILITAO

3.1 Para habilitao ao presente Edital, o proponente dever estar cadastrado como fornecedor nesta prefeitura, devendo apresentar no envelope de no 01 documentos em fotocpias autenticadas ou acompanhadas do original:

- a) Certido negativa de dbitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certido negativa FGTS, INSS;
- c) Certido Negativa de Dbitos Trabalhista – CNDT;
- d) Certido Negativa de falncia e recuperao judicial, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da Licitante, com data de expedio no superior a 30 dias da abertura do certame;
- e) Prova de Inscrio no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica do Ministrio da Fazenda – da Matriz e filiais se for o caso;
- f) Contrato Social (ou ato constitutivo) e tima alterao, ou contrato social consolidado, em se tratando de S/A o ato de eleio da diretoria;
- g) Documentos pessoais do(s) scio(s) administrador(es) ou representante legal;
- h) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor no municpio em vigncia na data de abertura das propostas;
- i) Certido de Registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA PR, em vigncia. Os proponentes sediados em outra jurisdio e conseqentemente inscritos no CREA de origem, devero apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, por fora do disposto na Lei 5.194/66 em consonncia com a resoluo 265/79 do CONFEA;
- j) Certido de Registro do profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA PR, em vigncia.
- k) Declarao de responsabilidade tcnica, indicando o responsvel tcnico pela execuo da obra at seu recebimento definitivo pelo licitador. (ANEXO IX)
- l) A declarao, acima exigida, dever ser acompanhada de "Certificado de Acervo tcnico Profissional – CAT" do responsvel tcnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA" de execuo de, no mnimo, uma obra de semelhante complexidade tecnolgica e operacional do objeto da licitao;
- m) Declarao de idoneidade (Anexo II);



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

015

- n) Declaração de não utilização de trabalho de menor (Anexo V);
- o) Declaração assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que se considerado ADJUDICATÁRIO do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra (Anexo VI);
- p) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital (Anexo VII);
- q) Declaração de Micro empresa e/ou empresa de pequeno porte; (LC 123/2006 e alterações), se for o caso (Anexo VIII);
- r) Atestado de Visita à Obra por parte do licitante (Anexo V);

4 DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser impressa, apresentada em papel A-4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os custos pertinentes para o fornecimento do objeto desta licitação, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome do proponente, endereço, fone/fax e CNPJ;
- b) Uma proposta de preços com o valor total, anexo à planilha discriminativa dos valores item por item unitário e total (nenhum item poderá exceder o valor pré-estabelecido na planilha orçamentária);
- c) Declaração expressa de concordância com o disposto neste edital;
- d) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias a contar de data de sua abertura;
- e) Os valores deverão ser cotados em moeda corrente do País;
- f) Especificação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) conforme modelo anexo em planilha discriminativa distinta, para todos os itens a serem contratados, discriminando todas as parcelas que o compõem, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 Deverá integrar o envelope da proposta, a caução de garantia de proposta conforme a seguir:

4.2.1 Garantia de proposta nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, no valor de 1% (um por cento) do valor total da proposta, ou seja, R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), que deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação necessária.

Parágrafo Primeiro: a devolução da garantia de proposta citada no item (4.2) acima, dar-se-á na seguinte maneira:

- a) Aos licitantes que não forem vencedores do certame, em 60 (sessenta) dias da homologação do processo licitatório;
- b) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando decorrido 60 (sessenta) dias da conclusão da obra.

Parágrafo Segundo: cabe aos licitantes, retirar junto a Secretaria de Finanças do município, a garantia de proposta, dentro dos prazos estabelecidos, não cabendo



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

qualquer ônus financeiro ou administrativo na hipótese dos licitantes não procederem dessa maneira.

5 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, receberá em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão constar:

- a) ENVELOPE Nº 01 - documentação exigida no item 2 (da habilitação);
- b) ENVELOPE Nº 02 - proposta.

5.2 Os envelopes deverão conter o seguinte endereço

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli 1426 – IBEMA – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de preços nº 039/2014
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:

PARA:
MUNICÍPIO DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli 1426 – IBEMA – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de preços nº 039/2014
Envelope nº 002 - PROPOSTA
Remetente:

5.3 No recebimento da documentação e da proposta, o licitante participante fará representar por seu titular ou pessoa credenciada conforme modelo de credenciamento anexo a este. Em caso de Micro ou Pequena Empresa, o representante apresentará juntamente com o credenciamento, Certidão expedida pela junta comercial ou declaração atestando tal condição.

5.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação.

5.5 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as documentações de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente esteja irregular com alguma



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

documentação, será automaticamente inabilitado a participar da licitação, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo Primeiro: em caso de micro ou pequena empresa, ocorrendo o citado no item anterior e se esta for declarada vencedora, será concedido um prazo de 5 (CINCO) dias úteis para regularização de documentos fiscais de habilitação (entenda-se certidões negativas), podendo, a critério da Administração, este prazo ser prorrogado por igual período (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). A não apresentação das certidões mesmo com restrição implicará na inabilitação do proponente;

5.6 Caso não seja providenciado a documentação necessária na fase 01 (habilitação) para micro e pequena empresa nos prazos estipulados pela Administração ou se a empresa de grande porte não apresentar a documentação necessária no momento da habilitação, os envelopes contendo a proposta serão devolvidos ao licitante por sua vez inabilitado, após os prazos recursais legais;

5.7 Findado os prazos legais ou se nenhum licitante manifestar interesse na interposição de recursos quanto à fase 01, inicia-se a fase 02 (julgamento das propostas) dos licitantes habilitados, na imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos participantes presentes;

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações deste Edital.

6.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão;

6.3 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

Parágrafo Primeiro: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Parágrafo Segundo: Este disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 Será desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no mercado.

6.6 Fica estipulado o valor máximo da licitação em R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

7 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
- b) pela inexecução total ou parcial de duas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da licitação;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

8 DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

orçamentária:

02.05 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.515.5000.1.028 – Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/501 (2578) – Obras e Instalações	R\$ 78.000,00
4.4.90.51.00/512 (2579) -- Obras e Instalações	R\$ 34.000,00
Total	R\$ 112.000,00

9 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

- responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução da obra;
- manter um profissional Engenheiro responsável pela parte técnica da obra;
- sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- placa da obra nos padrões exigidos pelo órgão repassador do convênio para o início dos serviços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O Município de IBEMA, Estado do Paraná obriga-se a:

- efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses e cronograma do convênio previsto neste instrumento;
- promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

c) permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;

d) atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;

e) aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11 DO PAGAMENTO/PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

11.1 Os pagamentos devidos serão efetuados em parcelas de acordo com as medições do cronograma físico-financeiro e repasses do Termo de Compromisso, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse da Administração ou rescindido a qualquer tempo ante o descumprimento de cláusulas.

O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

12 DO REAJUSTE

12.1 Não haverá reajustes por ocasião deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital, visitou o local da obra e que obteve do Departamento informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.3 Os trabalhos serão fiscalizados pelo Departamento de Obras do município, cabendo a ele a aplicação das sanções devidas;

13.4 Qualquer alteração do contrato será efetuada mediante anuência do contratante, devidamente justificada e termo Aditivo;

13.5 Ficam integradas ao presente edital todas as cláusulas da minuta do contrato independente de transcrição.

14 DOS ANEXOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

14.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte, como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Carta de Credenciamento;

ANEXO II - Declaração idoneidade;

ANEXO III - Termo de Renúncia;

ANEXO IV - Declaração de não utilização de trabalho de menor;

ANEXO V - Atestado de visita;

ANEXO VI - Declaração ADJUDICATARIO,

ANEXO VII - Declaração Expressa de concordância com o disposto no Edital.

ANEXO VIII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Declaração de responsabilidade técnica

ANEXO X - Minuta do Contrato;

ANEXO XI - Elementos técnicos digitalizados (projetos, memoriais, orçamentos, cronograma, localização e edital) (Pasta técnica).

IBEMA, 28 de novembro de 2014.

Luiz César dos Santos

Presidente Comissão de Licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - I

À Comissão de Licitação do Município de Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____ e CPF sob Nº _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade _____ instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2014.

Licitante:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - II

À Comissão de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob modalidade acima instaurado por esta Prefeitura que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014

Declarante:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - III

À Comissão de Licitação do Município de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinado participante da licitação na modalidade acima, por seu representante credenciado declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2014

Licitante:



TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº
Bairro, na cidade de
estado, declara, sob as penas da Lei, e para os fins
previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no
inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus
quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou
perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a
vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de 2014.

Licitante:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - V

ATESTADO DE VISITA

A empresa Localizada à, município de, Estado, CNPJ nº, através de seu engenheiro, o Sr., CREA Nº, atesta de posse de todos os elementos instrutivos, a visita ao local da obra de **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, resultante da licitação na modalidade acima descrita.**

Informamos que obtivemos do departamento competente todas as informações necessárias relativas à obra supra.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

..... de de 2014.

 Empresa Licitante:.....
 Engenheiro Responsável:.....
 CREA nº:.....



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - VI

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 039/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação executará os serviços em conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014.

ANEXO - VII

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 039/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014.

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, CNPJ sob nº _____, situada _____, está registrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006 e alterações).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____/____/____.

(nome do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014.

ANEXO - IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

Conforme disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as Resoluções nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável(eis) técnico(s) pela obra, caso venhamos a vencer a licitação, é:

nº	Nome e Título	CREA nº	Assinatura do Profissional

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____

(nome do representante legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

ANEXO - X

MINUTA CONTRATO Nº

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito, Sr. Antonio Borges Rabel, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275.2 - Pr e CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, município de, CNPJ nº, representada neste ato por

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de empreitada global, tem como objeto, **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais, localização e infra-estrutura previstos na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 039/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venha ser necessário durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e cronograma físico financeiro;

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.05 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.515.5000.1.028 – Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/501 (2578) – Obras e Instalações

4.4.90.51.00/512 (2579) - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de Execução e Vigência Contrato

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias e a vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito.

CLÁUSULA QUINTA

Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA

Da aplicação das penalidades

Compete a Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades bem como ao Departamento de Engenharia do contratante, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações de Contratado e Contratante

Das Obrigações do Licitante Vencedor



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução da obra;
- e) manter um profissional Engenheiro responsável pela parte técnica da obra;
- f) sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- g) manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- h) encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- i) permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- j) deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- k) placa da obra nos padrões exigidos pelo órgão repassador do convênio para o início dos serviços.

Das Obrigações do Contratante

O Município de IBEMA, Estado do Paraná obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do convênio previsto neste instrumento;
- b) promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;
- d) atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;
- e) aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA OITAVA

Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA

Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA

Considerações finais

As partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

IBEMA, de de 2014.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SETOR DE LICITAÇÕES

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 039/2014 de: 28 de novembro de 2014

Modalidade:

- a) CONVITE ()
 b) TOMADA DE PREÇOS (X)
 c) CONCORRÊNCIA ()
 d) ALIENAÇÃO ()
 e) PREGÃO ()

Abertura dia: 16.12.2014 às 14:00 h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

FONE/FAX: E-MAIL:

Recebido em ____/____/____
Assinatura/Carimbo

OBJETO: Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m ² em CBUQ.
--

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do Fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDJ **Incluso no orçamento: 4,5%**

ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 2014545310

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Programa: RECURSO MUNICIPAL PRÓPRIO

Nº do contrato: 0-0 / 0

DATA BASE: novembro-2014

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DA RUA EUGÊNIO GALVAN

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	UNITARIO	TOTAL	Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrever-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					758,65		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2x1,25m	m2	2,50		303,46	758,65		74209/1
2	DRENAGEM					6.991,01		79517/2
2.1	Escavação manual em solo, profundidade maior que 1,5m até 4,00m	m3	19,95		52,72	1.051,76		73964/6
2.2	Realce de vala com compactação manual	m3	14,75		49,39	728,50		DER 620200
2.3	Boca de lobo com poço de visita em alvenaria, com fundo e tampa em concreto armado e grelha metálica	un	5,00		1.042,15	5.210,75		72961
3	BASE E SUB-BASE					30.190,20		73710
3.1	Regularização e compactação do sub-leito camada até 20cm	m2	2.110,10		1,60	3.376,16		
3.2	Base de brita graduada inclusive compactação esp. 15cm	m3	298,00		89,98	26.814,04		
4	MEIO-FIO EM CONCRETO					9.667,84		73763/5
4.1	Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15Mpa 30cm de base x 26 cm de altura, moldado in-loco com extrusora	m	416,00		23,24	9.667,84		72945
5	REVESTIMENTO					8.280,75		72965
5.1	Imprimerização de base com emulsão CM 30 incl controle tecnológico	m2	2.048,73		4,53	9.280,75		72887
5.2	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e=3cm CAP5070, incluso controle tecnológico	t	153,55		202,14	31.053,81		
5.3	Transporte comercial com caminhão basculante 6m3 rodovia pavimentada dist=60km	m3.km	61,48		51,11	3.141,22		
6	URBANIZAÇÃO					17.239,04		77999
6.1	Calchão de pó de pedra compactado e nivelado, pronto para paver	m2	398,95		4,12	1.643,67		77988
6.2	Pavimento em paver esp. 4cm, incl travamento com areia	m2	398,95		34,08	13.595,22		73799/2
6.3	Meio-fio 15x5cm moldado no local para calçada em paver	ml	202,00		7,81	1.577,62		77987
6.4	Sinalização tátil alerta em paver esp. 4cm, cor amarelo incl. travamento com areia	m2	3,00		44,19	132,57		85181
6.5	Guia rebaxada em concreto despenpenado, esp=5cm, área=2,04m2	un	3,00		96,32	288,96		DER-82000
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL E VERTICAL					3.672,48		DER-82000
7.1	Placa de regulamentação refletiva em chapa de aço galv. incl. suporte em tubo galvanizado	un	4,00		323,40	1.293,60		DER-82000
7.2	Placa de advertência refletiva em chapa de aço galv. incl. suporte em tubo galvanizado	un	2,00		323,40	646,80		DER-82000
7.3	Placa de identificação dupla em chapa de aço galv. incl. suporte em tubo galvanizado	un	2,00		112,41	224,82		DER-82210
7.4	Faixa de sinalização horizontal branca, com tinta resina acrílica base água	m2	81,20		16,33	1.328,00		DER-82210
7.5	Faixa de sinalização horizontal amarela, com tinta resina acrílica base água	m2	11,10		16,33	181,26		DER-82210
				TOTAL	R\$	112.000,00		

terça-feira, 25 de novembro de 2014

DATA

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Carimbo e Assinatura

Murilo P. Giacomet

Murilo P. Giacomet

Engº Civil - CREA-PR 104860/D

CPF 045 654 329-51

CRONOGRAMA GLOBAL
PAVIMENTAÇÃO DA RUA EUGÊNIO GALVAN

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERIA
 Programa: RECURSO MUNICIPAL PRÓPRIO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06												
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.											
1	SERVICOS PRELIMINARES	758,85	100,00	100,00																					
2	DRENAGEM	6.591,01	100,00	100,00																					
3	BASE E SUB-BASE	30.190,20	100,00	100,00																					
4	MEIO-FIO EM CONCRETO	9.667,94	25,00	25,00	75,00	100,00																			
5	REVESTIMENTO	43.480,78			100,00	100,00																			
6	URBANIZAÇÃO	17.239,04					100,00	100,00																	
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO HORIZONTAL E VERTICAL	3.672,48					100,00	100,00																	
TOTAL (%) REPASSE Contrapartida Financeira Contrapartida Física													36,03	35,03	45,30	81,33	18,67	100,00							
Outras Fontes TOTAL (R\$) ACUMULADO (R\$)													112.000,00	40.356,82	50.731,66	20.911,52									
TOTAL (R\$) ACUMULADO (R\$)													112.000,00	40.356,82	50.731,66	20.911,52	112.000,00								



Murilo P. Giacomet
 Engº Civil - CREA-PR 104860/D

Responsavel Técnico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERIA
 CPF: 045.854.228-51
 Carimbo e Assinatura

terça-feira, 25 de novembro de 2014
 Data

MEMORIAL DESCRITIVO

Estas especificações têm por objetivo complementar o projeto técnico de engenharia, referente à pavimentação asfáltica de ruas do perímetro urbano do município de Ibema, Estado do Paraná nos seguintes trechos:

- Rua Eugênio Galvan, trecho entre a Av. Ney Euirson Napoli e Rua São Paulo.

Em ambos os trechos serão executadas, além da pavimentação asfáltica, galerias pluviais, calçadas em paver com guias rebaixadas e sinalização de trânsito horizontal e vertical.

A obra perfaz uma área total a ser pavimentada de 2.048,73m², correspondendo a 203,50m lineares, no perímetro urbano, na sede do município de Ibema. A intervenção tem por finalidade melhorar o tráfego de veículos e circulação de pedestres e deficientes físicos.

O projeto foi desenvolvido considerando o aproveitamento das diretrizes existentes, este fator buscou a minimização dos custos e o enquadramento dentro das características técnicas pré-fixadas.

O projeto a partir do seu início toma direção geral coincidente com o traçado das vias já existentes, com extensão fixada nas respectivas pranchas do projeto geométrico.

Os pontos iniciais e finais das vias projetadas ficam estabelecidos nas pranchas, com suas características geométricas.

A seguir definiremos qualitativamente os materiais a serem usados e as execuções destes serviços.

Este documento não ditará condições ou técnicas de uso e aplicação dos materiais, nem dos métodos ou sistemas construtivos, uma vez a obra será executada por empresa de engenharia habilitada, o que por si só, subtende o conhecimento de materiais, técnicas, sistemas e métodos construtivos, bem como normas e legislação de execução de obras.

Assim, fica entendido que todos os materiais aplicados, bem como a execução dos serviços serão pautados pela obediência ao projeto, às normas, às boas práticas e técnicas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os aspectos. Assim a Contratante rejeitará os serviços que não apresentem condições de correta execução, ou aqueles cujo resultado não atenda aos seus objetivos, ou que não apresentem bons aspectos. A execução dos diversos serviços da obra orientar-se-ão no sentido de entender fielmente ao projeto. As alterações que a contratada, por ventura, deseja introduzir, tendo como objetivo facilitar a execução da obra deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização que examinará as condições e as aprovará ou não. Por outro lado, a Contratante poderá introduzir alterações no projeto durante o transcorrer da obra o que oportunamente levará ao conhecimento da contratada.

A contratada obriga-se a executar todos os serviços necessários ao perfeito acabamento da obra e adequação dos mesmos às suas finalidades, até mesmo aos serviços que não constem nas especificações. Todavia, se no decorrer na execução da obra houver sua falta, poderá ser usado material similar mediante autorização prévia e por escrito, a ser fornecido pela Contratante no caso

da comprovação exigir teste as despesas e riscos correrão por conta da Contratada. Nas condições mencionadas somente após os resultados dos testes e da autorização, o material poderá ser aplicado.

Em todos os casos de caracterização de material e/ou equipamentos por determinada marca ou fabricante, fica subentendido que a doação "alternativa", "similar", ou "rigorosamente equivalente" dependerá do juízo da fiscalização, conforme mencionado acima.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não atendam as condições contratuais, casos em que a Contratada ficará obrigada a demolir e refazer tal serviço.

Para execução da obra serão empregados os seguintes serviços e suas responsabilidades.

a) Serviços de responsabilidade da Contratante:

- Terraplenagem

A contratante preparará as vias a serem pavimentadas no que tange aos serviços de adequação do greide, o que envolve o corte a aterro com espessuras acima de 20cm.

- Implantação das tubulações das galerias pluviais

b) Serviços de responsabilidade da Contratada:

- Serviços preliminares

- Drenagem (execução das bocas de lobo com poço de visita)

- Base e sub-base

- Meio-fio com sarjeta de concreto

- Revestimento (CBUQ)

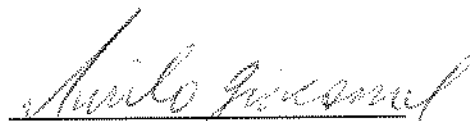
- Calçada em paver

- Guia rebaixada

- Sinalização horizontal e vertical

Os serviços descritos acima serão especificados em seus respectivos itens a seguir. Os detalhes de execução da referida obra estão discernidos nas especificações e pranchas de desenhos.

Ibema – PR, 25 de novembro de 2014.



Murilo P. Giacomel
Engº Civil CREA PR-104860/D



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 039/2013, que tem como objeto a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto**. Inicialmente a comissão constatou que apenas (01) uma empresa retirou o Edital: **Petrocon Construtora de Obras Ltda.** A empresa estava cadastrada até terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa foi representada pelo Sr. Antonio Cezar Biancato. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa habilitada para participar na abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Ivo da Silva Moreira
Membro


Marli Orotides Daniel
Secretária


Antonio Cezar Biancato
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços relativos ao Edital de Tomada de Preços 039/2014, que tem como objeto a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto.** Da empresa participante que protocolou proposta, e foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preço, julgada menor preço global. A empresa **Petrocon Construtora de Obras Ltda**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor de **R\$ 112.000,00** (Cento e doze mil reais), sendo esse o valor global deste processo para a execução do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão, e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Rafael Gomes Rocha
Presidente


Marli Orotides Daniel
Secretária


Ivo da Silva Moreira
Membro


Antonio Cezar Biancato
Representante



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marli Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 039/2014, que tem como objeto a **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa **"Petrocon Construtora de Obras Ltda"**, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.12.24 08:02:17 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, os Senhores: Rafael Gomes Rocha, Marii Orotides Daniel e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 039/2014, que tem como objeto a Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação à empresa "Petrocon Construtora de Obras Ltda", nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 106/2014

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, ora representada pelo seu Prefeito, Sr. Antonio Borges Rabel, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275.2 - Pr e CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR 277, KM 592, s/ nº, Bairro Cascatinha, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.337.868/0001-10, representada neste ato por **Jacy Paulo Scanagatta**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1225, Município de Cascavel, 1.495.721-9 SSP/PR, CPF nº 444.294.799-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de empreitada global, tem como objeto, **Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais, localização e infra-estrutura previstos na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 039/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venha ser necessário durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária

O valor total da contratação é de **R\$ 112.000,00** (Cento e doze mil reais), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e cronograma físico financeiro;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

02.05 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.515.5000.1.028 – Pavimentação Asfáltica com Passeio de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/501 (2578) – Obras e Instalações

4.4.90.51.00/512 (2579) - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de Execução e Vigência Contrato

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias e a vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado através de Termo Aditivo, por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito.

CLÁUSULA QUINTA

Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA

Da aplicação das penalidades

Compete a Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades bem como ao Departamento de Engenharia do contratante, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obrigações de Contratado e Contratante

Das Obrigações do Licitante Vencedor

O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução da obra;
- e) manter um profissional Engenheiro responsável pela parte técnica da obra;
- f) sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- g) manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- h) encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- i) permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- j) deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- k) placa da obra nos padrões exigidos pelo órgão repassador do convênio para o início dos serviços.

Das Obrigações do Contratante

O Município de IBEMA, Estado do Paraná obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do convênio previsto neste instrumento;
- b) promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;
- d) atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;
- e) aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA

Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA

Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA

Considerações finais

As partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

IBEMA, 26 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Jacy Paulo Scanagatta

TESTEMUNHAS: _____

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

PARTES: Município de Ibema e Petrocon Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto.

VALOR: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 1
Publicado em 29 de dezembro de 2014 às 19:05
Edição Ordinária - Nº 192/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibema.pr.gov.br - Certificação: ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 http://www.ibema.pr.gov.br</p>	<p>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:648831 67968</p> <p><small>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC, CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Data: 2014.12.29 19:06:40 -02'00'</small></p>
--	--



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

PARTES: Município de Ibema e Petrocon Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de 2.048,73 m² em CBUQ, compreendendo os serviços de: drenagem, base e sub-base, meio fio em concreto, revestimento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente, urbanização, sinalização de trânsito horizontal e vertical, e demais serviços constantes no projeto.
VALOR: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.